

# Diário Oficia

República

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 17 de Agosto de 2012 - ANO XIV - Nº 1046

**DECRETO** 

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.732/2012

Exclui gratificação de servidor público da Secretaria de Educação do Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 001/2009,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica excluída a Gratificação por Exercício de Atividades em Projetos Educacionais - GAPE, no valor de R\$ 450,00 (quarrocentos e cinquenta reais) da servidora efetiva MARIA DO ROSÁRIO ALVES DE CARVALHO lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba(PI), 15 de agosto de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039 / 2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI DATA DE ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2012.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/Pl, CEP: 64215-320 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. TELEFONES: (86) 3323 1724. E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com

SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 15 de agosto de 2012.

Eliane Mara Ribeiro de Moraes



Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994 Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos

Dihna de Carvalho Miranda

Secretária Chefe do Gabinete Maria do Amparo Coêlho dos Santos Secretária de Administração

Procurador Geral do Município Ielnia Silva Fontenek

Controladora Geral do Município

Ido Iosé Pimenta

Ilvanete Tavares Beltrão Secretária de Saúde

Akenor Rodrigues Candeira Filho

Secretário de Educação

Paulo Roberto Barreto de Meirelles Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carlos Alberto Teles de Souza Secretário de Desenvolvimento Econômico Simonne Saraiva Nunes Santana Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Valéria de Carvalho Castelo Branco

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco das Chagas da Silva Carvalho Secretário de Comunicação

Elisa Pessoa Aranha Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Daniel Catello Branco Ciarlini Secretário de Turismo

Antônio de Pádua dos Santos Mello Secretário de Transporte e Trânsito

Francisco das Chagas Mendes da Silva Secretário da Juventude e Esportes

> Francisco Nunes Dourado Secretário de Cultura

**Álvaro Spindola Mendes Neto** Secretário de Projetos Especiais

Romualdo Sena Araújo Secretário do Trabalho e Defesa do Consumido

Airton Caldas Uchoa Secretário do Setor Primário e Abasteci

## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994

Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.